



TERMO DE ADITAMENTO N.º 441 /2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00023666-50

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 261/22

Termo de Contrato n.º 161/22

Termo de Aditamento n.º 179/23

Objeto: Prorrogação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.778.116/0001-11, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R\$ 277.145,40 (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 12398003, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007
- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.857,27 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ FRANCISCO DOS
ANJOS
VIANA:05623464653

Assinado de forma digital por LUIZ FRANCISCO
DOS ANJOS VIANA:05623464653
Dados: 2024.10.18 10:51:39 -03'00'

LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2022.00023666-50

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 261/22

Termo de Contrato nº 161/22

Termo de Aditamento nº 179/23 e 441 /24

Objeto: Prorrogação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Francisco dos Anjos Viana

Cargo: Diretor

CPF: 056.234.646-53

Assinatura: LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS VIANA:05623464653 Assinado de forma digital por LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS VIANA:05623464653
Dados: 2024.10.18 10:51:02 -03'00'

E-mail: contratos.mg@credicarlocadora.com.br, suporte.mg@credicarlocadora.com.br,
luidaniel@credicarlocadora.com.br, luzfrancisco@credicarlocadora.com.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____